

LEI MUNICIPAL Nº 804/2007, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER GASTOS COM PREMIAÇÃO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI: 4º em seu inciso 3º, passa a ler a seguinte redação:

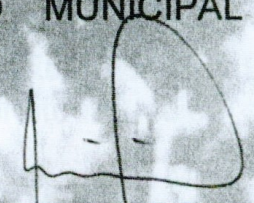
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover gastos com Concurso de redação nas Escolas Municipais e Escola Estadual do Ensino Fundamental, Médio e EJA, com o tema "**Santa Tereza que queremos**", até o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 2º A Comissão que analisará as redações será nomeada por Portaria do Executivo..

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias na rubrica:
0702 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer
1236100472076 – Manutenção das Atividades da Secretaria
(223)3339030 – Material de Consumo

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 22 dias do mês de novembro de 2007.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Lei
Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia *22.11.2007*

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE *leis*
nº *804* à fl. *33*
Em ... *22/11* ... *2007*

Secretário Geral